



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017-SECOM, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA BPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

**Processo nº 04000-00005562/2018-65.**

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.507.884/0001-21, representada por **WELIGTON LUIZ MORAES**, matrícula GDF nº 1689142-2, RG: 303482 SSP/DF, e CPF/MF: 067.951.101-68, na qualidade de Secretário de Estado Comunicação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **BPRINT - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, com sede em SHC/SW CLSW 302, Bloco b, Loja 9 Subsolo, Sudoeste, Brasília-DF, CEP: 70.673-200, inscrita no CNPJ nº 02.237.433/0001-90, representada por **WAGNER BISPO DOS SANTOS**, portador do RG: 1.403.875 SSP/DF, e CPF: 603.383.771-15, na qualidade de Procurador, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com as seguintes cláusulas:

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 06/2017-SECOM, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93; e o reajuste do valor unitário da cópia vigente, com espeque no artigo 65 da Lei 8.666/1993.

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência do Contrato 06/2017-SECOM fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de 14/11/2021 a 14/11/2022, ou até o término de um novo processo licitatório, com base na Cláusula Oitava do Contrato originário e artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DO VALOR**

4.1. O valor unitário por cópia do contrato nº 06/2017-SECOM, de R\$ 0,064, fica reajustado para R\$ 0,080, conforme proposta de prorrogação SEI ID 73029034 e informativo SEI ID 73042805, com base na Cláusula Décima Segunda (12.2) do Contrato originário e artigo 65 da Lei 8.666/1993.

4.2. Os efeitos financeiros do reajuste dar-se-ão a partir de 14/11/2021.

4.3. O valor total do reajuste é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 15101

II – Programa de Trabalho: 04.126.8203.2557-0006

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100

4.4. O valor estimado do Contrato é de R\$ 12.249,12 (doze mil duzentos e quarenta e nove reais e doze centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o período de 12 (doze) meses.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura deste termo aditivo, prestará garantia de cumprimento das obrigações contratuais, no valor de R\$ 621,45 (seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 5% (por cento) do valor estimado para a execução dos serviços, conforme disposto no subitem 9.2 do contrato original.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília, novembro de 2021

Pelo Distrito Federal: **WELIGTON LUIZ MORAES**

Pela Contratada: **WAGNER BISPO DOS SANTOS**



Documento assinado eletronicamente por **WELIGTON LUIZ MORAES - Matr.1689142-2, Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 05/11/2021, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER BISPO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 09/11/2021, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **73477219** código CRC= **8222F8C9**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Praça Cívico-Administrativo - CEP 70075-900 - DF

39611675